



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9050, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Pelo Distrito Federal:

Brasília, 31 de maio de 2017.

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

HOT COZINHA INDUSTRIAL TDA-ME

FREDERICO VIOTTI RIBEIRO

CPF/MF nº. 784.523.251-34

Sócio

HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME

RANDOLPHO LOUSA SIMOES

CPF/MF nº. 814.699.181-53

Sócio

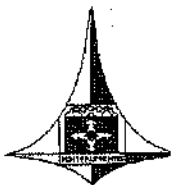
1ª Testemunha:

CPF:

2ª Testemunha:

CPF:

[Handwritten signature]
298817811 91



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Folha nº: 826
Processo nº: 417.000.396/2014
Rubrica: (UIP) Mat. 217.997-0

Processo nº: 417.000.396/2014/SECriança

Interessado: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Assunto: Prorrogação e Aditivo do Contrato nº 02/2015

Ao Gabinete/Secriança,

Trata o presente processo acerca da prorrogação do Contrato nº 02/2015, firmado com a Hot Cozinha Industrial Ltda., para fornecimento de refeições frescas "in loco" (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e refeições rápidas) visando o atendimento de forma contínua da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) e da Unidade de Internação de Planaltina (UIP), conforme se depreende do Edital de Pregão Eletrônico nº 277/2014 – SULIC/SEPLAN (fls.514/515).

Posto isso, seguem 2 (duas) vias do Termo Aditivo, estando 1 (uma) via acostada na contracapa deste processo e a outra via inserida à fl. 825, para a assinatura de Vossa Excelência, se assim for ajuizado. Após restituam-se os autos a Diretoria de Contratos e Convênios - DICC/SUAG para demais providências administrativas necessárias.

Brasília, 31 de maio de 2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 144.000.134/2017. DAS PARTES: DF/RA XIV e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: ADESAO DE ATA Nº 0081/2017 - RA XIV; OBJETO Prestação de serviços de fornecimento de serviços de estrutura para o 24º aniversário de São Sebastião, no estacionamento do CAIC UNESCO e Av. São Sebastião; DO VALOR: R\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais); DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 59.116; Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001; Fonte do Recurso: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 143/2017, no valor de R\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais); VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; DA ASSINATURA: 22/06/2017; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, RODRIGO SILVA FRADERA e pela Contratada, MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: contratação de serviço de estrutura do 24º aniversário de São Sebastião. Processo: 144.000.134/2017. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços, Decreto 36.519/2015. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00145. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 21/06/2017.

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA ME. Objeto: contratação de serviço de fornecimento de bolo confeccionado. Processo: 144.000.137/2017. Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R\$5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00144. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 21/06/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.137/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV. Assunto: Contratação de serviço de fornecimento de bolo confeccionado. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 29 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00144, no valor de R\$ R\$5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), em favor de PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA ME. Publique-se e devolva-se à COAGRA XIV, São Sebastião/DF, 22 de junho de maio de 2017. Rodrigo Silva Pradera - Administrador Regional de São Sebastião.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.785/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, e que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 69/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), do ordanador de despesas, em favor da empresa Sofar Gestão & Tecnologia S/A, CNPJ nº 80.534.423/0001-20, referente ao pagamento de 01 (uma) inserção no evento de capacitação "MS 20347: Enabling and Managing Office 365", nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. At: Despacho nº 86/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

PROCESSO: 417.001.611/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a TECNOSÉT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de impressão (cópias (reprográficos)/corporativos em monocromáticos/policromáticos), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e contabilização dos serviços contratados, atendendo às necessidades desta Pasta pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações mínimas descritas no Projeto Básico de fis. 59/112, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 05/2016 (fis. 260/361) e a Proposta de nº 227 que passam a integrar o presente Termo. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 853.896,24 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/strepublicidade.html>, pelo código 50012017062300076

correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo IPCA. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 33.9039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01301, emitida em 05/06/2017, sob o cvento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO JOSE FODOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0417.001.565/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do Contrato nº 03/2016, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 27/07/2017 a 27/07/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O Contrato nº 03/2017 tem por objeto a prestação de serviços educacionais, mediante a realização de Cursos Profissionalizantes, com material didático e demais materiais que porventura forem necessários, incluindo todo o detalhamento constantes no Edital e anexos, para realização de cursos para seleções públicas (Enem 2016) com a oferta de 3.500 vagas, para atender as demandas da Subsecretaria da Juventude, conforme especificado no Projeto Básico (fis. 03/12), e a Proposta (fis.159). VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.540.000,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais) anual. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 33.9039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE0222 será reforçada quanto a vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA VANDETE AIRES MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015. NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 417.000.396/2014. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do Contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 01/06/2017 a 01/06/2018, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O Contrato nº 02/2015 tem por objeto a prestação de serviços de preparo "in loco" fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, oca e refeições rápidas) mediante a utilização de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da Contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0277/14-SULIC/SEPLAN (fis.461/311; 314); e da Proposta (fis. 372/574; 600; 740). VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.505.939,51 (três milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) anual. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00053 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, e FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de sócios da empresa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEGAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente de acordo com a legislação vigente, um imóvel residencial ou comercial, desde que atenda as especificações do Projeto Básico - Anexo I do Edital - na área do Distrito Federal, situado em toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pela Rodovia Vicinal VC - 311 seguindo até a ponte do Rio Melchior, passando em seguida para a DF - 180 e a esquerda pela DF - 190, seguindo adiante e entrando à direita pela Vicinal VC - 321 até a divisa com o Rio Descoberto, ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga e pelo Rio Melchior, ao Sul; e pela Via que comunica a QNN 28 e pela Via P 1 Sul, a Leste. Esta poligonal compreende o Setor P Sul, Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras a esquadra da Vicinal VC - 311), Condomínio Casa Branca, Condomínio Pôr-do-Sol, Área de Desenvolvimento Habitacional - ADE (Pré-DF) e Núcleo Rural Laje ou Jibóia, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014. As propostas deverão conter documentos exigidos no Edital; regularidade na documentação exigida (habite-se, escritura, Termo de Cessão de Direitos, Termo de Posse) certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, comprovantes de pagamentos IPTU/ITL, Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa, de regularidade fiscal (GDF, Conjunta Federal, FGTS, Trabalhista) do Proprietário do Imóvel ou Procurador legal; Nada consta de Débitos de Condomínio - se for

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.